

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

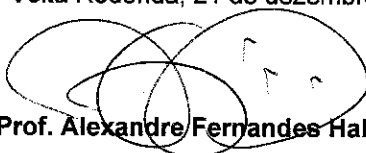
Resolução Conjunta CONSEPE/CONSUN n.º 065/11, de 21 de dezembro de 2011.

Estabelece novo prazo para entrega de
Atestado Médico nos Cursos do UniFOA
(Ad referendum)

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e do Conselho Universitário - CONSUN, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Estabelecer novo prazo para entrega de Atestado Médico nos Cursos do UniFOA, conforme definido abaixo:

Art. 1º. O prazo de entrega do Atestado Médico será de 02(dois) dias úteis após o término da licença prescrita no atestado médico, devendo ser emitido pelo Sistema Único de Saúde – SUS, ou pela Policlínica do UniFOA mediante consulta.**Parágrafo Único:** O atestado não será aceito fora do prazo definido neste Artigo.**Art. 2º.** O Atestado deverá ser entregue pelo aluno, protocolado ao Curso, na Central de Atendimentoos.**Parágrafo Único:** Na impossibilidade do comparecimento do aluno, o mesmo poderá solicitar a terceiros que entreguem o documento na Central de Atendimentoos.**Art. 3º.** O Atestado Médico não abonará as faltas, exceto em casos de doença infecto-contagiosa ou impossibilidade de locomoção, ficando a critério do Professor da disciplina aceitá-lo ou não, como justificativa às ausências em sala de aula. A exigência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência do total de horas letivas para aprovação, dá ao aluno o direito de faltar às aulas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme **Art. 72 do Regimento** do UniFOA.**Art. 4º.** O atestado médico também não abonará as faltas ao Estágio curricular, devendo estas serem compensadas, oportunamente, em acordo com a Coordenação de Estágios, visto que neste faz-se necessário cumprimento total da carga horária estipulada.**Art. 5º.** Casos omissos serão analisados pela Reitoria.**Art. 6º.** Esta Resolução tem caráter Ad referendum, entrando em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, especialmente a Resolução 025/11 de 29 de junho de 2011.Sala do Conselho Universitário - CONSUN
e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE
Volta Redonda, 21 de dezembro de 2011
Prof. Alexandre Fernandes Habibe
Presidente do CONSUN/CONSEPE